
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 489/2025

DECRETO Nº. 489/2025

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.466/2025;

DECRETA:

Art. 1º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal 1.466/2025, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0206	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449051.831	Obras e Instalações	800.000,00
	TOTAL	800.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 05 de novembro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:9A0E9AB3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/11/2025. Edição 3401

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>